

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 085/GAP-SJ-PASJ/2022

SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAG nº 67720.007111/2022-14

PAG Desmembrado nº 67720.012355/2022-19

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/GAP-SJ-PASJ/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (PASJ) E A EMPRESA SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – PASJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0171-86, representada pela sua Ordenadora de Despesas, LUCIANA FRANÇA ROSA FREITAS Tenente-Coronel Intendente, número de ordem 341.212-1, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 171, de 12 de setembro de 2022, e no DOU nº 172, de 9 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, 1º e 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.007111/2022-14**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Despesa nº 085/GAP-SJ-PASJ/2022**, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **085/GAP-SJ-PASJ/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/01/2024 a 18/01/2025, nos termos do art. 57, item II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 862,80 (oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 10.353,60 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **ICTI** (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), conforme Parecer CJU nº 00367/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120512;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0512340600;

Nota de Empenho: 2023NE000738

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Pela CONTRATANTE:

LUCIANA FRANÇA ROSA FREITAS Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas do PASJ

Pela CONTRATADA:


[Fernando Jose Cou\~tinho Martins \(12 de dezembro de 2023 14:37 GMT-3\)](#)
FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
Representante Legal

Testemunhas:

ANA CAROLINA BORGES DA SILVA Cap Int
Agente de Controle Interno do PASJ

JOBSON ALESSANDRO VENTURA GUIMARÃES 1º Ten Esp Aer SVA
Fiscal do Contrato

Simpres_PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ_1º Aditivo 8307

Relatório de auditoria final

2023-12-12

Criado em:	2023-12-12
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAATLdv4wWYE8f2NoH16MLSrFjj92hQXlaJ

Histórico de "Simpres_PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ_1º Aditivo 8307"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2023-12-12 - 17:24:44 GMT - Endereço IP: 179.190.46.132
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpres.com.br para assinatura
2023-12-12 - 17:25:28 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpres.com.br
2023-12-12 - 17:37:36 GMT - Endereço IP: 179.190.46.132
-  O signatário fjmartins@simpres.com.br inseriu o nome Fernando Jose Coutinho Martins ao assinar
2023-12-12 - 17:37:51 GMT - Endereço IP: 179.190.46.132
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2023-12-12 - 17:37:53 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Contrato finalizado.
2023-12-12 - 17:37:53 GMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo CT nº 085/GAP-SJ-PASJ/2022
Data/Hora de Criação:	19/12/2023 10:52:50
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	7d962ea804c9b836cdb60997d26f77bf
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JULIANA LOMAR LINHARES FELISBERTO no dia 19/12/2023 às 10:55:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOBSON ALESSANDRO VENTURA GUIMARAES no dia 19/12/2023 às 08:18:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo ANDREWS MARQUES DOS SANTOS no dia 19/12/2023 às 09:26:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANA CAROLINA BORGES DA SILVA no dia 19/12/2023 às 12:50:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LUCIANA FRANCA ROSA FREITAS no dia 20/12/2023 às 11:35:31 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO